

EXPEDIENTE

ODS à luz dos Direitos humanos - atualização dos ODS 3, 5, 6, 7, 9, 12, 14 e 15 é uma publicação do PAD - Processo de Articulação e Diálogo em parceria com:

Centro Nordestino de Medicina Popular (CNMP) Centro de Educação e Assessoramento Popular (CEAP), FASE – Solidariedade e Educação, Fundação Luterana de Diaconia (FLD), Instituto Terramar, Movimento dos Atingidos e Atingidas por Barragens (MAB), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP), SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia.

Brasil, novembro de 2024

Secretária Executiva: Júlia Esther Castro França

Coordenação Executiva:

Alexandra Borba - Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

Marcos Silva - Ação Educativa

Sônia G. Mota - Coordenadoria Ecumênica de Serviço - CESE

Vicente Puhl - Heks-Eper

Waneska Bonfim - Diaconia

Comunicação: Kátia Visentainer

Diagramação e Arte: Mayra Souza

Autores:

ODS 3: Saúde e Bem-estar

Diana Moraes - Centro Nordestino de Medicina Popular (CNMP) e Jorge Alfredo Gimenez Peralta - Centro de Educação e Assessoramento Popular (CEAP)

ODS 5: Igualdade de gênero: Desafios para os direitos humanos de meninas e mulheres em tempos de conservadorismo

Daniela Rodrigues e Mércia Alves - SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia

ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Aercio Barbosa de Oliveira - FASE – Solidariedade e Educação

ODS 7: Energia limpa e acessível: com soberania, distribuição da riqueza e controle popular

Alexandra Borba da Silva e Rogério Paulo Hohn - Movimento dos Atingidos e Atingidas por barragens (MAB)

ODS 9: (Indústria, Inovação e Infraestrutura) em 2024

Adhemar S. Mineiro - Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP)

ODS 12: Consumo e produção sustentáveis

Angelique van Zeeland e Cibele Kuss - Fundação Luterana de Diaconia (FLD)

ODS 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Soraya Tupinambá e Cris Faustino - Instituto Terramar

ODS 15: Vida Terrestre

Tatiana Melim, jornalista e militante do MST e Bárbara Loureiro, engenheira florestal e militante do MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

PAD – Processo de Articulação e Diálogo



www.pad.org.br



twitter.com/padbrazil



[instagram.com/padbrasil](https://www.instagram.com/padbrasil)



[facebook.com/PADBrasil](https://www.facebook.com/PADBrasil)

SUMÁRIO

Apresentação	4
ODS 3: Saúde e Bem-estar	5
ODS 5: Igualdade de gênero - Desafios para os direitos humanos de meninas e mulheres em tempos de conservadorismo	8
ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	14
ODS 7: Energia limpa e acessível: com soberania, distribuição da riqueza e controle popular	17
ODS 9: (Indústria, Inovação e Infraestrutura) em 2024	21
ODS 12: Consumo e produção sustentáveis	26
ODS 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	29
ODS 15: Vida Terrestre	34

APRESENTAÇÃO

No momento em que apresentamos a análise atualizada (2020/2024) dos **ODS 3, 5, 6, 7, 9, 12, 14 e 15 à Luz dos Direitos Humanos**, organizada pelo **PAD - Processo de Articulação e Diálogo**, o Brasil é o anfitrião do encontro do G20, novembro de 2024.

A análise crítica dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) contida nesta publicação foi realizada à luz dos direitos humanos e da atuação de organizações, redes e movimentos sociais no campo de defesa e garantias de direitos. A atualização e monitoramento da agenda proposta pela Organização das Nações Unidas - ONU no Brasil se faz necessária, considerando a realização do encontro das grandes nações e que deliberam sobre as finanças de todo o mundo.

Há décadas essas organizações e movimentos atuam no país e fazem incidência pela garantia e implementação de políticas públicas e lutam por mudanças profundas na estrutura colonial-produtora de desigualdades no Brasil. Há décadas também incidem junto a parceiros internacionais para que os acordos comerciais entre os países não sejam pactuados em detrimento da dignidade das pessoas e dos bens comuns.

Agradecemos imensamente as valiosas contribuições das organizações e redes parceiras, que tornaram esta atualização possível e nos alimentam com suas reflexões e experiências, na lida cotidiana com persistente ação em defesa e garantia dos direitos humanos.

Assim, o PAD pretende apoiar, com essa publicação a reflexão coletiva para que agentes oficiais e não oficiais, responsáveis pela implementação de políticas de cooperação internacional para o desenvolvimento considerem que não há e não haverá eficácia do alcance dos ODS sem a participação da sociedade civil, sem a garantia dos direitos humanos em sua integralidade e universalidade.

É a partir desse lugar, que a leitora e o leitor terão a possibilidade de analisar o contexto político dos ODS, nas entranhas da sociedade brasileira. Esperançando, porque da luta: não se desiste jamais.

Coordenação Executiva do PAD



Atualização 2024

ODS 3

assegurar uma **vida saudável** e promover o bem-estar para todos, em **todas as idades**

ODS 3: SAÚDE E BEM-ESTAR

*Centro Nordestino de Medicina Popular (CNMP)
Centro de Educação e Assessoramento Popular (CEAP)*

Os objetivos de desenvolvimento sustentável que tratam da saúde e bem-estar referem-se ao terceiro dos objetivos assim descrito: **assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades**. O terceiro objetivo traz, por sua vez, diferentes metas que traduzem os compromissos dos Estados para atingir o ODS.

Importante salientar que a ênfase dos ODSs, no que se refere à saúde, está no tratamento de doenças e, prioritariamente na prevenção de doenças e aumento dos indicadores de saúde. Assim, preocupa-se, por exemplo, pela redução da mortalidade materno-infantil, redução de mortes por acidente, superação de doenças como a AIDS.

Em que pese os objetivos tratam da necessidade de recursos suficientes para os sistemas de saúde dos países, a referência a sistemas de saúde parte do princípio da cobertura. Assim, no item 3.8 do terceiro objetivo o documento menciona: **“Atingir a cobertura universal da saúde... acesso a serviços de saúde essenciais...”**.

A ênfase da ODS na ideia da cobertura universal e apenas ao acesso a serviços essenciais pode abrir caminho para a violação do direito humano à saúde, uma vez que não trata dos sistemas universais de saúde como princípio de garantia de todos os problemas de saúde, não restringindo apenas à ideia da cobertura básica ou dos serviços básicos ou essenciais. A Saúde como direito humano fundamental e como sistema universal pressupõe a integralidade dos procedimentos de saúde, bem como dos cuidados de saúde e de acesso aos serviços de saúde.

Nesse sentido, identificamos que os ODS, no que se refere ao Direito Humano à Saúde, resulta insuficiente para a construção de uma agenda estrutural de enfrentamento à pobreza, às iniquidades e às desigualdades sociais, sabidamente responsáveis igualmente pelo adoecimento dos cidadãos.

Apesar da conquista de um sistema universal de saúde no Brasil, consagrada na Constituição de 1988, particularmente nos Artigos 6º e 196 a 200, o país tem enfrentado, de forma sistemática, o sub-financiamento e, nos últimos anos, o desfinanciamento. Nesse sentido, é sintomática a redução dos recursos da saúde em governos que, identificados com uma agenda neoliberal, modificam as estruturas fiscais de modo a permitir que os problemas de saúde sejam cada vez mais resolvidos no âmbito do privado, ao mesmo tempo em que fragilizam as estruturas públicas com capacidades cada vez menores para tratar do direito à saúde.

Foi assim com o Governo implantado após o *Impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff com a aprovação da Emenda Constitucional 95. Da mesma forma com o Presidente Jair Bolsonaro que, além de manter o congelamento dos gastos em saúde previsto na Emenda, desestruturou o sistema de saúde com mudanças no repasse de recursos, criação

do Médicos pelo Brasil, além do discurso sistemático de anti-vacina e anti-ciência que resultou na morte de 679.351 pessoas durante os anos 2020 -2022^[1]

Apesar das recentes mudanças no que tange ao entendimento sobre os gastos públicos, particularmente com o chamado Novo Arcabouço Fiscal aprovado pelo atual governo, os recursos para a área da saúde continuam insuficientes, o que continua comprometendo o Direito à Saúde das pessoas - como acesso limitado aos serviços de saúde. É por isso, por exemplo, que no Brasil, a maior parte dos gastos em saúde são privados. Segundo dados do **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, no Brasil o gasto com saúde se aproxima dos 10% do PIB. Desse total, no entanto, apenas 4% representam os gastos públicos enquanto o restante, 60%, correspondem a gastos privados^[2]

Embora o país esteja discutindo, já na fase final, uma reforma tributária, especialistas afirmam que apesar de avanços da referida reforma na forma como arrecadamos os tributos, ainda estamos muito distantes do ideal de um sistema de tributação que permita, por exemplo, que o Estado tenha a capacidade real de ampliar os recursos para garantir de forma universal o Direito à Saúde.

Ainda que as ODS reforcem o compromisso dos Estados pela superação da Fome como parte essencial do processo de desenvolvimento, é importante mencionar que o Brasil ainda possui 56,9 milhões de pessoas que vivem com insegurança alimentar leve, 32,4 milhões de pessoas com insegurança alimentar moderada e 33,1 milhões de pessoas com fome^[3]

Apesar do Brasil possuir um sistema público universal de saúde, a situação atual é de descumprimento da ODS que trata sobre a Saúde e o Bem-estar. Com os dados que apresentamos e o que se pode esperar em termos de perspectivas, não há indicativos claros de que o país conseguirá alcançar este objetivo. Nem mesmo os elementos considerados como elementares na saúde e bem-estar o país apresenta perspectiva de alcance do seu objetivo. É o caso, por exemplo, da mortalidade materna. Segundo dados, em 2023 o país registrou a morte de 62.641 pessoas.^[4] Embora isso represente uma diminuição, comparado ao ano anterior, ainda é considerado alto. O mesmo observa-se em relação à mortalidade infantil, que embora tenha havido uma redução, o índice em 2023 foi de 13,8 para cada mil nascidos vivos^[5]

Além disso, é importante considerar que todos os ODSs estão relacionados e a realização de um implica na realização do outro. Assim, saúde e bem-estar, por exemplo, só se realizam se a educação, por exemplo, igualmente atinge as metas da ODS, bem como se a desigualdade objetivamente for reduzida.

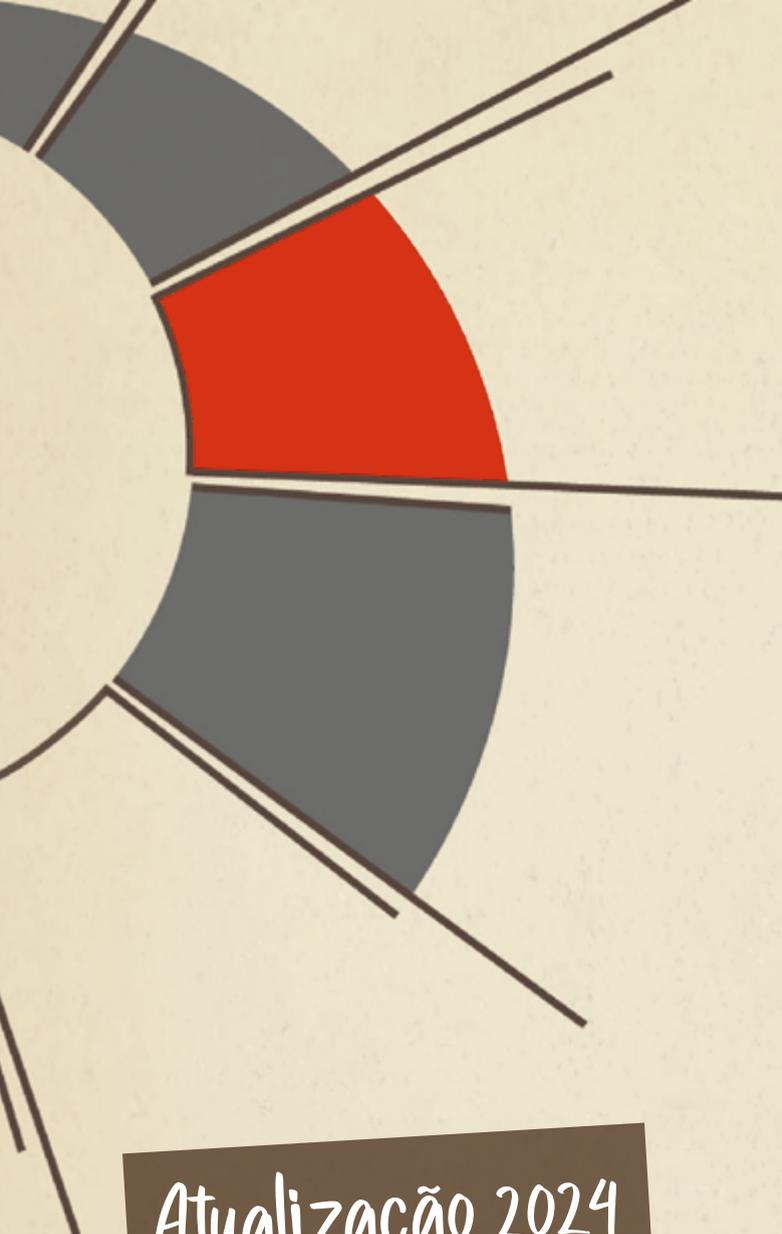
[1] <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2023/01/21/apos-2-anos-covid-deixa-topo-de-causa-de-mortes-no-brasil-em-2022.htm> Acesso em 02/09/2024.

[2] <https://saudeamanha.fiocruz.br/nao-basta-ampliar-o-gasto-publico-e-preciso-diminuir-o-gasto-privado/> Acesso 02/09/2024.

[3] https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2024/02/Atlas_da_fome-e.pdf Acesso 02/09/2024.

[4] <http://plataforma.saude.gov.br/mortalidade/materna> Acesso em 03/09/2024.

[5] <https://observatoriodaaps.com.br/> Acesso 03/09/2024.



Atualização 2024

ODS 5

alcançar **igualdade**
de gênero e empoderar
todas as **mulheres**
e **meninas**

ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO - DESAFIOS PARA OS DIREITOS HUMANOS DE MENINAS E MULHERES EM TEMPOS DE CONSERVADORISMO

Daniela Rodrigues e Mércia Alves ^[1]
SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia

A análise sobre o ODS 5, que trata das iniciativas para a promoção de uma igualdade de gênero para meninas e mulheres, visando a sua implementação por meio de uma agenda estratégica até 2030, passa por apontamentos críticos a partir de duas dimensões que julgamos imprescindíveis à vida dessas sujeitas: a primeira delas é a de Justiça Reprodutiva, identificando as fragilidades e os desafios para sua efetividade pelo governo brasileiro em meio a ataques conservadores e ofensiva religiosa para assegurar a agenda política de direitos humanos de meninas e mulheres, neste campo da autonomia reprodutiva.

Destacamos que essa reflexão precisa estar ancorada numa perspectiva interseccional das relações sociais de classe, raça, vivência afetivo-sexual e geracional, na qual ataques e retrocessos dessa parte da agenda feminista, materializam-se desigualmente na vida das mulheres, considerando seus contextos econômicos, sociais, políticos, culturais e ambientais; e aqui apresentamos a segunda dimensão que iremos nos deter na análise desse ODS - os impactos da crise climática a partir da perspectiva de Justiça Socioambiental.

Trazer ao centro das nossas reflexões a implementação deste ODS 5 significa colocar no horizonte da luta feminista uma ação de enfrentamento a um contexto que revela um abismo profundo entre o ideal e o real, em um cenário político marcado por inúmeras violações reveladas em dados ^[2] e que demonstra o distanciamento entre a efetividade dos direitos humanos e igualdade de gênero para meninas e mulheres.

O contexto conservador – fundamentalista e neoliberal - vem sendo regressivo para os direitos das mulheres no campo das lutas por igualdade nas relações sociais de gênero, principalmente às negras, indígenas e população LGBTQIA+ no Brasil e em outros países, sendo “alvos” de duros ataques de campos conservadores, fundamentalista cristão, milicianos e militarizados que se revelam na ação estatal – executivo, legislativo e judiciário - em nosso país, em especial, se constituindo como força política, com uma organização em bancadas – bíblia, articulado ao agronegócio (BOI) e a bancada militarizada (bala), caracterizando uma verdadeira ação anti direitos humanos que vivemos de forma incisiva, sobretudo nos últimos 6 anos.

[1] Daniela Rodrigues e Mércia Alves são educadoras e Pesquisadoras e integram o coletivo político-profissional do SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia.

[2] https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/abril/relatorio-anual-socio-economico-da-mulher-volta-a-ser-publicado-apos-quatro-anos/MMulheres_RASEAM_2024.pdf

É preciso registrar que esses ataques conservadores em diferentes dimensões – materiais e subjetivas, contra nós mulheres persistem. Contudo também é motor de resistências da ação organizada do movimento de mulheres, que de forma coletiva e heterogênea, nacional e na América Latina, tem empreendido ações de rua e mobilizações em defesa da autonomia reprodutiva e contra a criminalização de meninas e mulheres, por ocasiões em que precisam acessar a rede de apoio para realização de aborto legal e seguro, frente a violências sofridas.

Esse projeto em curso tem origem em uma ação estratégica de raízes coloniais-capitalista, sexista e racista de Estado, com profundas ações que difundem o ódio ao diferente, aos sujeitos com corpos dissonantes do padrão cisheterobrancopatriarcal, e que traz em sua estrutura, uma política de genocídio das populações indígenas e da escravização das populações africanas (e sua descendência), povos que até os dias de hoje são os mais explorados e espoliados a partir desta forma de construir o mundo. São tempos de profusão de ideias irracionais, com o aval do Estado e sob sua mediação – ainda que em disputa, inclusive nas redes sociais - que culmina na intensificação do racismo estrutural e numa necropolítica^[3] estatal que atinge a população negra, de mulheres, LGBTQA+, de jovens, indígenas, dentre outros, revelando a descartabilidade desses corpos, em números e na vivência concreta em seus territórios.

Essas dimensões nos alertam para o contexto de violência sexista para meninas e mulheres em razão das injustiças reprodutiva e socioambiental, em ambas as situações há um impacto nas condições de vida, seja pela fragilidade da rede de proteção e atendimento à saúde destas, seja porque situações de catástrofes ambientais que são promotoras de crescimento da violência de gênero – sexual, de escassez de alimentos, água, e também por desigualdade digital não acessam as plataformas de acesso a política de benefícios no âmbito da seguridade social. As mulheres e meninas, em sendo a maioria da população brasileira, 51,5%^[4] e pelo recorte de classe e racial, são as maiores afetadas em um contexto regressivo – ajuste fiscal, no campo dos direitos sociais, mas também por ocasião dos impactos climáticos, como aponta estudo da ONU Mulheres, 2023^[5].

E isso tudo se agrava num contexto de crise econômica, pós pandemia, com o desemprego estrutural, o empobrecimento da população, crescimento de adoecimentos de ordem sócio-psíquica, e um cenário político conservador que impulsiona uma convivência social com graves expressões das violências, naturalizando-as: destaca-se que em 2024 houve um aumento de 0,8% dos casos de feminicídio no Brasil, em relação ao ano de 2023^[6]. A violência contra as mulheres no geral, e a mulher negra em

[3] Termo utilizado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe em seu livro – Necropolítica, 2018.

[4] Censo 2022. [https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-10/censo-2022-mulheres-sao-maioria-em-todas-regioes-pela-primeira-vez#:~:text=N%C3%A3o%20falta%20mais%2C%20segundo%20o,48%2C5%25\)%20s%C3%A3o%20homens](https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-10/censo-2022-mulheres-sao-maioria-em-todas-regioes-pela-primeira-vez#:~:text=N%C3%A3o%20falta%20mais%2C%20segundo%20o,48%2C5%25)%20s%C3%A3o%20homens). Acesso em 7/10/24.

[5] Publicação Justiça Climática Feminista: um marco para ação, 2023. <https://www.onumulheres.org.br/noticias/novo-relatorio-mostra-como-o-feminismo-pode-ser-uma-ferramenta-poderosa-para-combater-as-mudancas-climaticas/>. Acesso em 07/10/2024.

[6] <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/07/18/pais-bate-recorde-de-feminicidios-e-registra-um-estupro-a-cada-seis-minutos-indica-anuario-de-seguranca.ghtml>

particular, é uma das dimensões aguda deste sistema androcêntrico e que coloca em risco, a curto, médio e longo prazo a implementação deste ODS 5/Agenda2030 – segundos dados do Atlas da Violência 2024 do IPEA^[7]. E, aponta para herança perversa do racismo estrutural, onde uma mulher negra tem 1,7% a mais de chance de ser vítima de homicídio, que mulheres não negras. Sendo, ainda, as mais desassistidas pelo Estado, quando demandam proteção ou coibição das várias formas de violência que sofrem.

Soma-se as violações territoriais os embates da direita conservadora ao campo dos direitos sexuais e reprodutivos de meninas e mulheres, desrespeitando suas autonomias e com forte impacto na garantia de seus direitos humanos, situação revelada pelos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023, onde destaca um aumento de 6.5% em relação a 2022, de casos de estupros. Neste ano foram registrados 83 mil casos de estupro de meninas e mulheres - um caso de estupro a cada 6 minutos. Ao mesmo tempo que enfrentamos neste ano de 2024 uma forte ofensiva dos fundamentalistas da extrema direita, contra os direitos já legalmente assegurados para meninas e mulheres vítimas de estupro, para acessar os serviços de aborto legal e seguro, que é uma pauta que compõe o debate por Justiça Reprodutiva.

Isso é flagrante quando olhamos para os territórios mais desassistidos de políticas públicas no Brasil, os quais, não por acaso, têm maior densidade demográfica de mulheres e/ou pessoas negras. É na materialidade e subjetividade da vida onde as desigualdades se expressam e ao falar da urgência de implementação deste ODS 5/Agenda 2030, devemos negritar que, “o debate” sobre crise climática, governança global, fome e soberania alimentar e democracia, precisa ser pautado no Brasil, sob as lentes da Justiça Socioambiental e Justiça reprodutiva, pois são perspectivas críticas que trazem para o centro, o “chorume^[8]” do racismo e da misoginia “à brasileira”.

Todos os dias vem sendo noticiado nas redes sociais e jornais de grande circulação midiática, o avanço das várias formas de violência contra as mulheres, sobretudo as negras e indígenas que, como já pontuamos, são as mais afetadas pela fragilidade das ações ofertadas pelo Estado – seja na falta de acesso à política especializada de atendimento às mulheres em situação de violência, ou no sucateamento ou quase inexistência de equipamentos públicos de saúde especializado em saúde da mulher e saúde mental em seus territórios de sobrevivência, somado como já demonstramos a um cultura política que nega as mulheres a condição de sujeito político no tocante a sua liberdade econômica e reprodutiva.

Contudo, para nós feministas, falar sobre Justiça Reprodutiva diz respeito a assegurar uma série de direitos, não apenas ao acesso a um serviço de saúde pública digno para as mulheres que dele precisem em situação de violência sexual! É preciso pautar o direito das mulheres de criarem seus filhos, sem que sejam vítimas do racismo policial e/ou do tráfico de drogas (72% da população encarcerada no Brasil é composta por jovens negros^[9])

^[7] Para consulta <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>

^[8] Líquido de forte odor desagradável, resíduo de matéria orgânica em decomposição, comumente encontrado no lixo.

^[9] <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/18/quase-70-da-populacao-carceraria-do-brasil-e-negra>

de até 30 anos; também é a juventude negra a maior vítima de letalidade policial); bem como, faz-se necessário denunciar o sucateamento dos equipamentos públicos de Assistência Social, Saúde e Educação que deveriam garantir os serviços essenciais à reprodução da vida em seu cotidiano, sobretudo nos territórios periféricos, os quais mais demandam por tais serviços e políticas públicas. E neste cenário de violação de direitos, as mais impactadas pela ausência do Estado, são as mulheres negras, que também sofrem com a força da crise climática atual, por serem submetidas, historicamente, a morarem em lugares/territórios com precárias condições de infraestrutura urbana – moradia, saneamento, iluminação, transporte, água, coleta de lixo, dentre outros^[10].

São essas mesmas mulheres pobres, negras e indígenas as que enfrentam as “Injustiças socioambientais” promovidas pelos megaempreendimentos sendo, atualmente, as maiores afetadas pela crise climática em curso, com os desmatamentos e incêndios criminosos em seus diferentes biomas (sejam nas florestas e matas ou nas ocupações urbanas e comunidades ribeirinhas); pelas enchentes em territórios periféricos ou com deslizamentos de terras nos morros; dimensões de um projeto desenvolvimentista em curso que favorece o poder das empresas nacionais e estrangeiras nos territórios, explorando os recursos naturais e promovendo desterritorialização e danos à saúde das populações moradoras em territórios urbanos, rurais, litorâneos, em diferentes contextos e afetando os modos comunitários de vida.

Como vimos, as dimensões da justiça reprodutiva e socioambiental tem fronteiras e se materializam em contextos de profundas violações territoriais e com fragilidades institucionais, de planos e políticas públicas, pelos entes governamentais que deveriam assegurar direitos sociais para meninas e mulheres. Atualmente, no processo de construção internacional em torno do G20^[11] e COP 30, setores da sociedade civil, organizações e movimentos sociais, buscando incidir neste debate de pactuação sobre o processo de adaptação e mitigação climática, e vem denunciando esse modelo desenvolvimentista global, cada vez mais predatório e que ameaça a vida no planeta. Está no centro deste debate internacional a crise climática, e um dos desafios é analisar os impactos sobre a vida das populações - o relatório da ONU Mulheres alerta que *“até 2050, a mudança climática empurrará mais 158 milhões de mulheres e meninas para a pobreza e levará mais 236 milhões de mulheres à fome”*^[12].

Porém, queremos destacar que para nós mulheres, que também estamos construindo essa incidência política, em diálogo e alianças, no processo do G20 e da COP 30, outra forma de viver é possível! com justiça climática com equidade de classe, raça e gênero. E *“para não dizer que não falei das flores”*^[13], defendemos um mundo onde sua organização seja **centrada na vida** e não sob a lógica do capital e racionalidade do mercado.

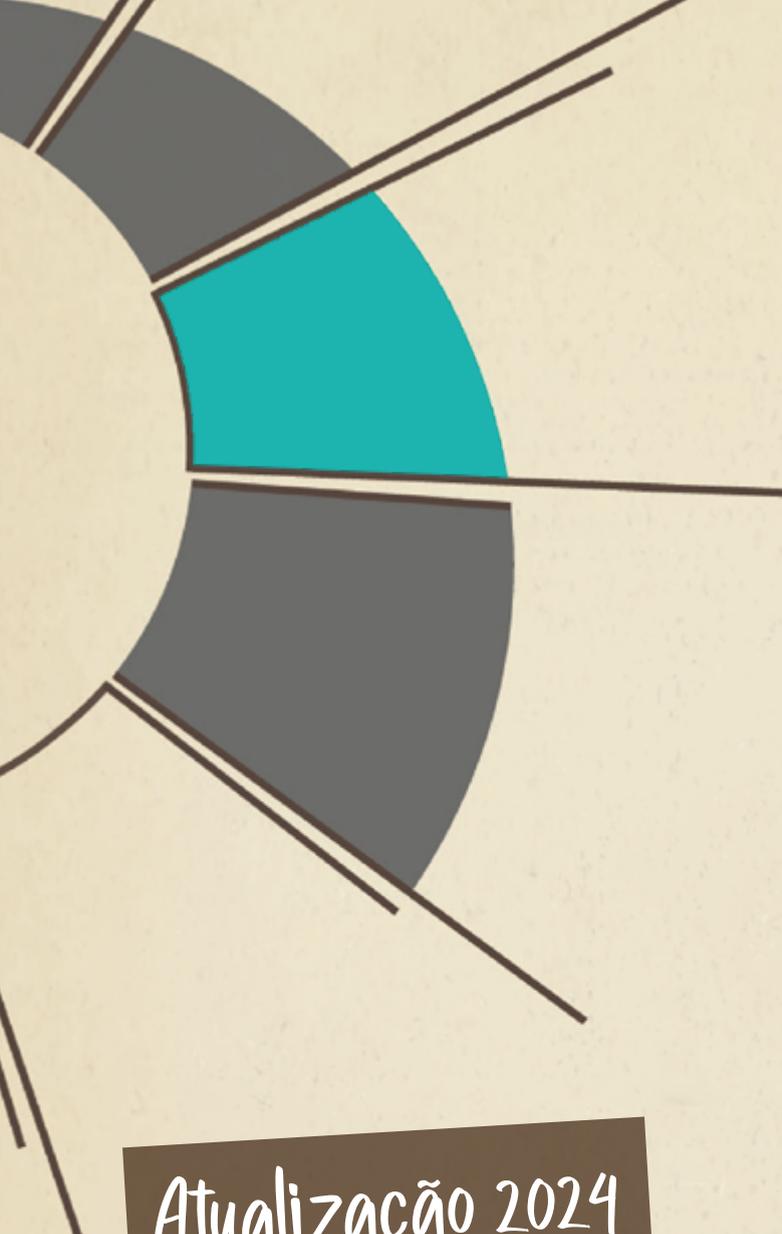
[10] https://forumreformaurbana.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Dossie_politicas_urbanas_federais2022.pdf. Acesso em 07/10/24.

[11] Para saber mais, ler os artigos <https://soscorpo.org/?p=19790> e <https://soscorpo.org/?p=20048>

[12] <https://www.g20.org/pt-br/noticias/os-impactos-das-mudancas-climaticas-tem-genero-justica-climatica-e-mulheres-e-tema-no-g20>

[13] Música de Geraldo Vandré, gravada em 1979; símbolo de resistência à ditadura militar – período de dura violência do Estado brasileiro, sobretudo contra movimentos e pessoas progressistas, defensoras da democracia e dos direitos humanos.

Nesses processos de incidência nacional e internacional, as mulheres vêm anunciando propostas por uma sociedade que se organize a partir de construções democráticas e coletivas, nas quais o enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e classe é condição para avançar em um mundo que caiba todas as formas de vida e de existência. Nós que apoiamos iniciativas feministas locais, nacionais e internacionais, a exemplo de Fóruns e Redes feministas antirracistas, das Marchas das Margaridas, de Mulheres Negras por Reparação e pelo Bem Viver, das Mulheres Indígenas, que questionam o modelo predatório que está em curso no mundo, queremos negritar que propostas exequíveis e sustentáveis, sob ponto de vista econômico, social e dos direitos humanos vem sendo construídas por esses Movimentos e pelas mulheres. É preciso que o Estado brasileiro escute as mulheres organizadas enquanto “sujeitas políticas” fundamentais, para que as recomendações deste ODS 5/Agenda 2030 possam ser de fato implementadas recolocando o tema ambiental a partir da coletividade.



Atualização 2024

ODS 6

garantir disponibilidade
e manejo **sustentável**
de **água e saneamento**
para todos

ODS 6: ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO - GARANTIR DISPONIBILIDADE E MANEJO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODOS

Aercio Barbosa de Oliveira - FASE – Solidariedade e Educação^[1]

O Brasil tem o compromisso de até 2030 garantir que o acesso à água potável e o tratamento de esgoto seja universalizado. Água potável e saneamento compõe parte dos direitos sociais previstos no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), compondo a garantia de um nível de vida adequado, do direito humano à alimentação e do direito social à moradia adequada. O direito à água^[2] é explicitado como um dos grandes desafios para toda a humanidade na atualidade.

Somos o país com a maior quantidade de água doce do mundo, com 12% do total existente. Em território nacional estão os aquíferos Alter do Chão, na região Norte, e, no Sul, o multinacional Guarani; temos extensos corpos hídricos e um fluxo regular de recarga natural dos mananciais. Mesmo com o agravamento dos efeitos das mudanças climáticas – secas prolongadas e interrupções de abastecimento de água – e o avanço da produção agroindustrial; a despeito do avanço da privatização de empresas públicas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, ainda temos empresas públicas estruturadas responsáveis pela prestação desses serviços, principalmente nas regiões metropolitanas; existem tecnologias sociais bem sucedidas responsáveis pela captação e o armazenamento da água da chuva, que precisam de investimento para ampliar a escala da sua aplicação.

No entanto, os indicadores mostram que o Brasil ainda está longe de alcançar a meta 6 dos ODS no prazo acordado. O último censo do IBGE registrou que 82,9% da população brasileira tem acesso à água potável. Governos estaduais, com o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Governo Federal, equivocadamente, como nos mostram as experiências malsucedidas de privatização em países de diferentes continentes e rendas, aposta no mercado e quer usar recursos públicos para alavancar a privatização desses serviços. A alteração do marco regulatório do saneamento, Lei Federal nº 11.445/2007, com a Lei Federal nº 14.026/2020

^[1] Escrito por Aercio Barbosa de Oliveira, assessor da FASE – Solidariedade e Educação e mestre em filosofia da ciência e Caroline Rodrigues da Silva, assistente social e educadora da FASE – Solidariedade e Educação. E por Alexandre Henrique Bezerra Pires, biólogo, mestre em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (UFRPE), coordenador Geral do Centro Sabiá, coordenador Executivo da ASA e membro do Núcleo Executivo da ANA.

^[2] Ver o Comentário Geral nº 15 (2002) do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU. Disponível em <http://docstore.ohchr.org/SelfServices/FilesHandler.ashx?enc=4sIQ6QSmIBEDzFEo-vLCuW1AVC1NkPsgUedPIF1vfPMJGPrCK5aXxG4bAqt2RQ8OBgsAGw8XJOuajoG9jmUjYRTYJU-VdZX0TXQC8aLK3B5p3erAK9xf%2fr6c%2b13%2fz2k5%2fK>. Ver também o Manual Prática para a realização do direito humano à água e saneamento. Ver www.ohchr.org/Documents/Issues/Water/Handbook/Book1_intro_pt.pdf

as privatizações das empresas públicas de saneamento continuam sendo impulsionadas. Em regiões metropolitanas onde a privatização do abastecimento de água ocorreu, a população mais pobre sente a sede do mercado por lucro, com cobranças abusivas e cortes do fornecimento de quem não pode pagar.

Seguindo a lógica da mercantilização dos bens e serviços públicos, desresponsabilizando o Estado de reduzir as desigualdades socioeconômicas, o que mostra efeitos perversos com diferentes configurações, o governo federal, com o apoio da maioria de legisladores, governos estaduais e municipais, ameaça transformar a água em mais uma *commodity*.

Os serviços públicos de abastecimento e saneamento são quase inexistentes para as populações rurais. Especialmente para o Semiárido rural, o alcance do Objetivo torna-se ainda mais distante. Segundo boletim do Ministério da Cidadania, os investimentos no Programa Cisternas ^[3] no ano de 2019 foram menores que em 2005, quando o programa passou a ter previsão no Orçamento Geral da União, R\$ 67 milhões e R\$68,5 milhões, respectivamente. O Programa Cisternas atingiu maior investimento nos anos de 2011 a 2014, com um orçamento médio de R\$719 milhões. Segundo dados da Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA), cerca de 350 mil famílias agricultoras não têm acesso à água potável e outras 800 mil famílias não têm fontes de água para a produção de alimentos durante as estiagens.

Não obstante, movimentos sociais do campo, das cidades e das florestas, povos tradicionais, pescadores artesanais, indígenas e quilombolas e tantos outros que se opõem a essa prática perversa, que acentua desigualdades e elimina o patrimônio público, se mobilizam para defender a universalização do serviço de saneamento público e do acesso à água como um bem comum, essencial à vida, para redução das desigualdades socioambientais e para o equilíbrio dos ecossistemas.

As decisões de mercantilização do saneamento e cada vez mais crescente da água, comprometem o atingimento do ODS e da garantia do direito humano à água e ao saneamento como parte dos direitos sociais a um nível de vida adequado. Afasta-se o Brasil da garantia deste direito e deste ODS.

^[3] Iniciativa recebeu o Prêmio Internacional de Política para o Futuro de 2017 (Future PolicyAward) durante a 13ª sessão da Conferência das Partes da UNCCD em Ordos, na China.



Atualização 2024

ODS 7

garantir acesso à
**energia barata,
confiável, sustentável
e moderna para todos**

ODS 7: ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL: COM SOBERANIA, DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA E CONTROLE POPULAR

*Alexandra Borba da Silva e Rogério Paulo Hohn
Movimento dos Atingidos e Atingidas por Barragens (MAB)*

O ODS 7 “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos”, e suas metas e indicadores agregam pontos fundamentais, em se tratando do acesso humano à energia, de forma universal, com qualidade e a partir de fontes sustentáveis. O objetivo se impõe ainda mais desafiador na medida que as metas são planejadas para serem alcançadas num curto espaço de tempo.

Aqui no Brasil, o modelo energético foi estruturado sob a lógica do sistema capitalista, de produção de mercadorias para a máxima extração de lucro. Por isso, tanto a energia usada como bem de produção nos mais variados setores, como a energia usada como bem de consumo para a ampla maioria da população, tem como objetivo central a geração de valor para as empresas que detém o controle da produção e distribuição. O setor energético foi organizado a partir da estrutura do estado brasileiro ao longo do século XX, com investimento público, a partir da criação de empresas estatais como a Eletrobrás e a Petrobras e suas subsidiárias. Até os anos 1990, o Estado brasileiro desenvolveu e investiu no setor de produção de energia, principalmente com a construção de usinas hidrelétricas, instalação de redes de transmissão e criação das distribuidoras de energia, assim como, com a extração e exploração de petróleo e gás.

Após as privatizações, iniciadas na década de 1990, a indústria elétrica aprofundou e fortaleceu algumas bases que podem ser percebidas no setor energético como um todo: 1) o controle privado da energia, sob domínio dos bancos, fundos de investimentos e empresas privadas; 2) o fracionamento em vários segmentos de negócios e o endividamento das empresas, com taxas de juros abusivas para benefício do capital portador de juros e rentista; 3) a aplicação da política de preços e tarifas de base internacional, baseados na energia mais cara; 4) leis e instituições de Estado que regulam a política energética subordinadas aos interesses do capital financeiro; 5) reestruturação do trabalho para intensificar a exploração dos trabalhadores; 6) a ampliação das violações dos direitos das populações atingidas; 7) a opção pela escolha de matriz de base natural vantajosa, condição diferencial para acessar o lucro extraordinário, o que torna as estruturas brasileiras alvo de disputa internacional.

As hidrelétricas são a principal fonte de energia elétrica no país, considerada limpa e renovável, e chegou a representar mais de 90% de toda a eletricidade produzida^[1]. Em comparação aos países centrais que têm como base as fontes fósseis, a nossa matriz elétrica é

^[1] Comissão Mundial de Barragens. 2000. Barragens e desenvolvimento: um novo modelo para tomada de decisões. Disponível em https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/cmb_sumario.

renovável e limpa. No entanto, as consequências socioambientais do setor elétrico são extremamente violadoras de direitos. Até o ano 2000, a Comissão Mundial de Barragens estimou que já haviam sido atingidas cerca de 1 milhão de pessoas, pela construção das barragens, e que 70% destas, não receberam nenhum tipo de reparação. Mais tarde, em 2010, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana elaborou um relatório, no qual afirmou que as barragens violam pelo menos 16 direitos humanos^[2], entre os quais, o direito à participação, à informação, ao trabalho e renda, moradia, saúde, entre outros. Essas comunidades que tiveram seus direitos humanos negados, também foram aquelas que arcaram e continuam arcando com os impactos dos empreendimentos e que continuam tendo seus direitos violados. Esse padrão se estende a todas as outras fontes de produção de energia incorporadas ao setor elétrico, tais como, solar, eólicas, de biomassa, portanto, afirmamos que a construção de um modelo justo e sustentável não depende somente da tecnologia, mas de toda a estrutura do modelo energético.

Além da população atingida pelos empreendimentos energéticos, a população dos grandes centros urbanos, principalmente da periferia, e de comunidades rurais, sofrem com o não acesso a esse serviço, e quando acessam a qualidade é ruim com tarifas muito caras. A tarifa de eletricidade no Brasil é uma das mais caras do mundo, mesmo tendo uma fonte barata do ponto de vista dos custos econômicos^[3]. O baixo custo de produção não é utilizado para garantir energia a preços acessíveis ao povo, muito pelo contrário, é usado para a geração de lucros extraordinários.

Para além dessa dimensão, estamos vivenciando nos projetos de hidrelétricas uma grande insegurança dos atingidos, em função das ameaças de rompimentos de muitas barragens. O Relatório 2023 da Agência Nacional de Águas aponta que existem 1.591 barragens com alto risco de ameaças de rompimento no Brasil, o que equivale a 6% das barragens existentes no país^[4], como vimos recentemente nas enchentes do Rio Grande do Sul e em outros estados, onde as chuvas fortes ameaçaram as estruturas que muitas vezes não recebem a manutenção adequada. Não há um plano de controle por parte do Estado, nem das empresas, sobre o fluxo das águas dos reservatórios nos momentos de cheias, muito menos, de segurança da população que vive no entorno.

Com a nova realidade das mudanças na natureza e da crise climática, a necessidade de reordenamento da política energética em todo mundo é fundamental. No entanto, precisa ser pensada em toda a sua estrutura, com a produção e distribuição da energia voltada para suprir as demandas de produção dos bens essenciais, e de melhoria da qualidade de vida do conjunto da população. Além disso, deve ser sustentável ambientalmente, a partir de fontes renováveis e limpas.

[2] <https://mab.org.br/publicacao/relatorio-violacao-de-direitos-das-populacoes-atingidas-cddph/>

[3] https://mab.org.br/wp-content/uploads/2020/06/UFABC_CERVINSKI_Gilberto_Dissertac%CC%A-7a%CC%83oMestrado_FINAL_22_04_2019_FINALIZADO.pdf

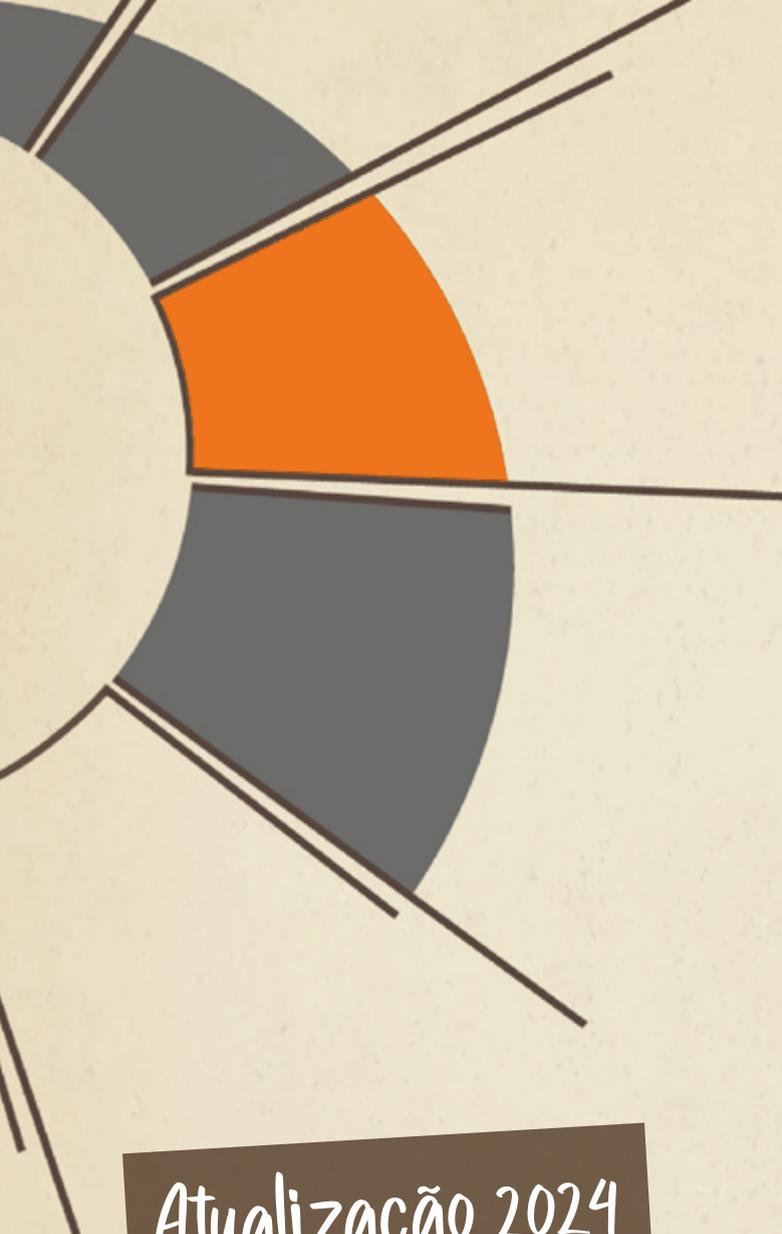
[4] Agência Nacional de Águas. Relatório de Segurança de Barragens 2023. Disponível em <https://static.poder360.com.br/2024/06/rsb%E2%80%93relatorio-seguranca-barragens-2023-ANA-27jun-2024-compactado.pdf>

E estar sob controle e autonomia dos povos. A mudança na matriz é, portanto, apenas uma das mudanças a serem realizadas.

O MAB vem implementando experiências concretas que podem contribuir na construção de parâmetros para a transição energética, pensadas sob controle popular. Como exemplo, o projeto “Veredas Sol e Lares”, que gera energia fotovoltaica e beneficia de forma direta 1.250 famílias no norte de Minas Gerais, e está sendo gerida pelos próprios atingidos e atingidas. Além de experiências com produção de alimentos e energia, em projetos produtivos na Amazônia e outras tantas experiências de instalação de placas de aquecimento de água em vários estados do Brasil. Essas experiências podem ser exemplos importantes de que as populações e seus territórios são fundamentais ao pensar a transição e um novo modelo energético, baseado na sustentabilidade e no acesso justo à energia para todos.

Consideramos que o Brasil está diante de uma oportunidade histórica na questão energética que vai marcar as próximas décadas. O Brasil tem um extraordinário potencial de fontes renováveis, com força de trabalho qualificada, bases naturais vantajosas, estrutura de produção interligada e importantes estatais. Se agir estrategicamente, com uso adequado das tecnologias, e ampla participação popular, a transição energética pode ser uma oportunidade para a reconstrução nacional e reorganização de uma poderosa indústria de energia soberana e de referência mundial no cuidado ambiental ^[5]. Caso contrário, se aprofundará a trajetória subalterna e de reprimarização da economia.

^[5] MAB. Por uma transição energética popular no Brasil. Disponível em <https://mab.org.br/2024/08/01/por-uma-transicao-energetica-popular-no-brasil/>



Atualização 2024

ODS 9

construir **infraestrutura** resiliente, promover a **industrialização inclusiva** e **sustentável**, e fomentar a **inovação**

ODS 9: (INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA) EM 2024

Adhemar S. Mineiro^[1]

Rede Brasileira pela Integração dos Povos (REBRIP)

O objetivo de desenvolvimento sustentável 9 diz respeito ao desenvolvimento, focado na indústria, especialmente baseado em inovação e apoiado em infraestrutura. Mais especificamente, **“Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.”**

Para avaliar esse ODS no último período, há que se tomar em consideração alguns elementos importantes. O primeiro, desde a última análise que fizemos por aqui em 2020, tivemos a pandemia da Covid-19 e a guerra na Ucrânia, a primeira causando uma paralisação das cadeias globais de produção em vários momentos, e uma quebra da produção interna e das decisões de investimento do Estado e do setor privado, afetando diretamente a indústria. A segunda, também estabelecendo novas dificuldades no interior das cadeias globais de valor, além de afetar cadeias de suprimentos em vários setores industriais e agrícolas, e mexer com os preços internacionais, em especial do petróleo e gás (além de algumas *commodities* agrícolas). Não foram, portanto, eventos triviais, tendo afetado planejamentos e adiando decisões, para além de seus efeitos imediatos. Do ponto de vista nacional, há que observar também que um novo governo tomou posse a partir de 2023, priorizando a retomada industrial (ou o que ele próprio chama de “neo-industrialização”). Esse elemento aparece não apenas no discurso oficial do novo governo, mas no próprio Plano Plurianual (PPA 2024-2027, aprovado pelo Congresso Nacional) e no plano “Nova Indústria Brasil” (NIB) apresentado no final daquele ano^[2].

Vale observar ainda que, na visão da ONU, a importância do crescimento do setor industrial aparece dentro de uma estratégia de desenvolvimento, aí realçada também a pequena e média indústria, e em um caminho que seja inclusivo do ponto de vista da população e sustentável^[3]. Dentro dessa estratégia, a inovação dá a dinâmica do crescimento industrial e a infraestrutura é um importante coadjuvante desse processo, dando a base que viabiliza o processo de desenvolvimento industrial, e essa perspectiva se aproxima mais agora da visão do novo governo brasileiro.

^[1] Adhemar S. Mineiro é economista, membro da Coordenação da ABED-RJ (Associação Brasileira de Economistas pela Democracia), doutorando do PPGCTIA-UFRRJ e assessor da REBRIP (Rede Brasileira pela Integração dos Povos).

^[2] Sobre isso, ver por exemplo, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Agenda 2030: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 9: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. Brasília: Ipea, 2024. 25 p. (Cadernos ODS, 9). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ri2024ODS9>.

^[3] O que pode ser visto, por exemplo, na página web do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, órgão público oficial de pesquisa brasileiro, em <https://www.ipea.gov.br/ods/ods9.html>, em 29/08/2020.

O Brasil passou, desde os anos 1980, por um longo processo em que o desenvolvimento industrial foi se apequenando. Desde fins do século passado, nos anos 1990, começou a ficar claro o processo a que se chamaria de “desindustrialização”, com a indústria perdendo peso relativo, e no momento seguinte até absoluto, em relação a outros setores da economia. Não há espaço aqui para aprofundar essa discussão, mas a chamada “globalização”, com a estruturação de cadeias internacionais de produção objetivando privilegiar vantagens de localização para cada momento da produção (setores intensivos em mão de obra se instalam onde a mão de obra é mais barata, setores intensivos em consumo de energia onde energia é mais barata, e por aí vai), somada a liberalização comercial, abrindo espaço tanto para a importação de componentes quanto de produtos finais, acabou resultando no Brasil em uma estrutura produtiva que se decompôs, quebrando as cadeias internas de fornecedores.

As mudanças no cenário internacional não foram pouco relevantes e podem ser assim resumidas: “As paralisações de produção causadas pela pandemia, e dos próprios fluxos de comércio por conta de diferentes interrupções ocorridas (inclusive a chamada “crise dos containers”, com a escassez de containers travando o comércio internacional e jogando areia no funcionamento de cadeias globais de produção pela falta de alguns insumos) acenderam sinais vermelhos. A geopolítica dos anos que se seguiram à pandemia, com a guerra na Ucrânia e uma série de interrupções de fornecimento de produtos (alimentos, petróleo e gás, e outros) a nível mundial acabou re colocando o problema das estratégias de integração produtiva, a importância em distintos graus da autossuficiência e fazendo emergir um debate sobre “desglobalização” – temas que pareceriam exóticos há cerca de cinco anos^[4]. Porém, do ponto de vista do Brasil, é importante observar que essa mesma mudança abre espaço para o papel da integração regional em um novo processo de industrialização que não estava colocado antes com tanta ênfase^[5].

Assim, uma análise mais formal das metas do ODS 9 deve tomar em consideração uma perspectiva de resultados com performances fracas para avaliação, em especial porque alguns dos indicadores ficam em anos muito próximos a 2020 e, portanto, muito afetados pelos resultados do período da pandemia (2020) e da guerra na Ucrânia (2022), e também pelo baixo compromisso do governo anterior com compromissos internacionais. Mas, ao mesmo tempo, com algum otimismo em relação aos compromissos do novo governo iniciado em 2023, que além de colocar alguns dos objetivos em pauta em programas dentro de seus novos instrumentos de desenvolvimento de políticas para o setor, como o PPA 2024-2027 e o NIB, combina ainda vários dos objetivos de reativação e reestruturação industrial com outros elementos, em particular ambientais, dentro de sua visão de transição energética para os próximos anos.

A meta 9.1 apresentou uma grande queda no período da pandemia^[6], com a redução significativa do transporte de cargas e passageiros.

^[4] MINEIRO, ADHEMAR S., “Desenvolvimento, Reindustrialização e Integração Regional”, p. 100, em TEIXEIRA, FERNANDO, Reindustrialização Brasileira: Desafios e Oportunidades, Fernando Teixeira e Graciela Rodrigues, Rio de Janeiro, Instituto Equit, 2024, pp. 95-104.

^[5] IDEM, pp. 101-103.

^[6] Todos os dados citados são do IBGE.

Assim, a redução em 2020 foi expressiva em todos os modais. Entretanto, apenas nos transportes rodoviários de passageiros e ferroviário de cargas não houve o retorno a (ou a superação do) patamar anterior à queda. Vale observar aqui um ponto importante. A nova redação nacional da meta 9.1 incorpora a questão da sustentabilidade, o que não é menos importante, além da ideia de equalizar as desigualdades regionais. Vale observar ainda que, até 2022, caiu o investimento total em transporte, o que significa que, caso o novo governo não trabalhe para a ampliação desses investimentos (públicos e privados), haverá dificuldades nos cumprimentos das metas.

A meta 9.2, que na leitura da ONU é quase o pilar deste ODS, a promoção de uma “industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto”, se transforma quase que por inteiro em uma melhoria da produtividade industrial. Aqui, os indicadores até 2021 mostram uma redução da participação da indústria no PIB (que cai de 10,6% em 2016 para 10,3% em 2021). O emprego industrial (indústria da transformação) em relação ao emprego total, entretanto, cresceu no mesmo período, o que pode ser um reflexo da redução do emprego em outras áreas durante a pandemia (comércio e, especialmente, serviços, este último um grande empregador no país). A meta nacional para esse ponto, com o novo governo, amplia a relevância da inovação tecnológica e do emprego de qualidade, reforçando a meta qualitativamente.

No que diz respeito à meta 9.3 (acesso a crédito para pequenas e média empresas), registra-se um crescimento efetivo do crédito à pequena e média empresa nacionais, o que pode ser explicado pelas medidas de ampliação generalizada do crédito para a garantia da sobrevivência do conjunto das empresas (aí incluídas as grandes) durante o período da pandemia. No novo governo, a releitura da meta aponta sua ampliação através de instrumentos presentes no NIB.

Na meta 9.4, o indicador apresentou resultados positivos, com melhoria no que diz respeito à emissão de gás carbônico (isso é, menor emissão). Vale observar que a releitura nacional dessa meta não a circunscreve ao setor industrial, mas ao conjunto do PIB. Vale observar também que, com o novo governo que toma posse em 2023, essa meta é reforçada por elementos constantes no PPA 2024-2027, relativos às novas bases tecnológicas da indústria (também reforçados pela NIB) e a descarbonização da economia.

No que diz respeito a meta 9.5, fortalecimento do desenvolvimento científico e melhoramento da capacidade tecnológica dos setores industriais, o indicador utilizado em sua medição (dispêndio em pesquisa e desenvolvimento) caiu ligeiramente entre 2016 e 2020 (de 1,29% para 1,14%). Entretanto, e de novo vale a pena citar, o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do sistema nacional, a parceria Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional são colocados como elementos importantes no novo PPA 2024-2027 e podem ajudar a alavancar essa meta.

Uma visão mais geral desse objetivo e a leitura dos dados (passado) e das orientações de políticas públicas do novo governo instalado a partir de 2023 mostram duas possibilidades de análises que se afastam muito. De um lado, a leitura em conjunto dos indicadores aponta para um desempenho bastante insatisfatório no que diz respeito aos indicadores das metas referentes ao ODS 9. Por outro lado, o desenho das políticas públicas do novo governo, estruturadas a partir de 2023, e apontando que estamos focados aqui em basicamente dois deles (que acabam dispondo de uma série de instrumentos), o PPA 2024-2027 e o programa Nova Indústria Brasil sinalizam uma certa possibilidade de leitura otimista quanto ao futuro desse objetivo. A ver com os indicadores ao final desse período do novo governo.



Atualização 2024

ODS 12

assegurar padrões
de **consumo**
e produção **sustentáveis**

ODS 12: CONSUMO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS

*Angelique van Zeeland e Cibele Kuss
Fundação Luterana de Diaconia (FLD)^[1]*

Para alcançar padrões de produção e consumo sustentáveis há um longo caminho a percorrer. Nos últimos anos houve um enorme retrocesso para implementar o ODS 12. O Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil de 2023 mostra que, das onze metas analisadas, apenas duas melhoraram sua classificação em relação ao Relatório Luz 2022.^[2] O Relatório Luz 2024 mostra uma leve melhora em sete metas e quatro metas ficaram iguais. No entanto, nenhuma meta foi classificada como progresso satisfatório.^[3]

A meta 12.4 *alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo* apresenta um retrocesso significativo nos últimos quatro anos, o que resulta em impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

O uso indiscriminado de agrotóxicos no Brasil é uma das principais causas do retrocesso e ameaça à saúde e ao meio ambiente. Em 2022 foram comercializadas 800 mil toneladas de agrotóxicos, um número que vem crescendo a cada ano. Entre 2019 e 2022 foram registrados 2007 novos agrotóxicos, sendo que 20% destes são considerados extremamente tóxicos, altamente tóxicos ou medianamente tóxicos para a saúde humana. No ano de 2019 foram registradas 8412 intoxicações por agrotóxicos e entre 2010 e 2021 foram registradas 9806 intoxicações de crianças de 0 a 14 anos, sendo que 91 morreram intoxicadas.^[4]

Em relação à meta 12.5 *reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso*, dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) mostram que em 2022 apenas 32% dos municípios implantaram a coleta seletiva. Em relação à contratação de cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, apenas 6,5% dos municípios tinham um contrato formalizado com organizações de catadoras e catadores em 2023^[5]. As catadoras e catadores ficam à margem do processo de reciclagem. É necessária a pressão da sociedade civil para garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores.

^[1] Escrito por Angelique van Zeeland, economista, doutora em Economia do Desenvolvimento, assessora programática da FLD e Cibele Kuss, teóloga feminista e secretária executiva da FLD.

^[2] RELATÓRIO LUZ 2023. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-do-desenvolvimento-sustentavel-no-brasil-2023/> Acesso em: 23/09/2024.

^[3] RELATÓRIO LUZ 2024. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2024/> Acesso em: 23/09/2024.

^[4] Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, Dados sobre agrotóxicos, Fontes: IBAMA, Sinan, DataSUS, DOU. Disponível em: <https://contraosagrototoxicos.org/base-de-conhecimento/dados-sobre-agrototoxicos/> Acesso em: 23/09/2024.

^[5] Ciclossoft 2023, Gestão Municipal, Panorama da coleta seletiva no Brasil. Disponível em: <https://ciclossoft.cempre.org.br/perfil-municipal> Acesso em: 23/09/2024.

Avançar para padrões de produção e consumo sustentáveis implica em inversão de prioridades. Em vez de subsidiar as grandes empresas do agronegócio, da indústria e do setor financeiro, precisam ser implementadas políticas públicas para fomento, acesso a crédito e subsídios para a agricultura familiar, agroecologia e economia popular solidária, que geram trabalho e renda de forma equitativa e sustentável e promovem práticas de consumo responsável.

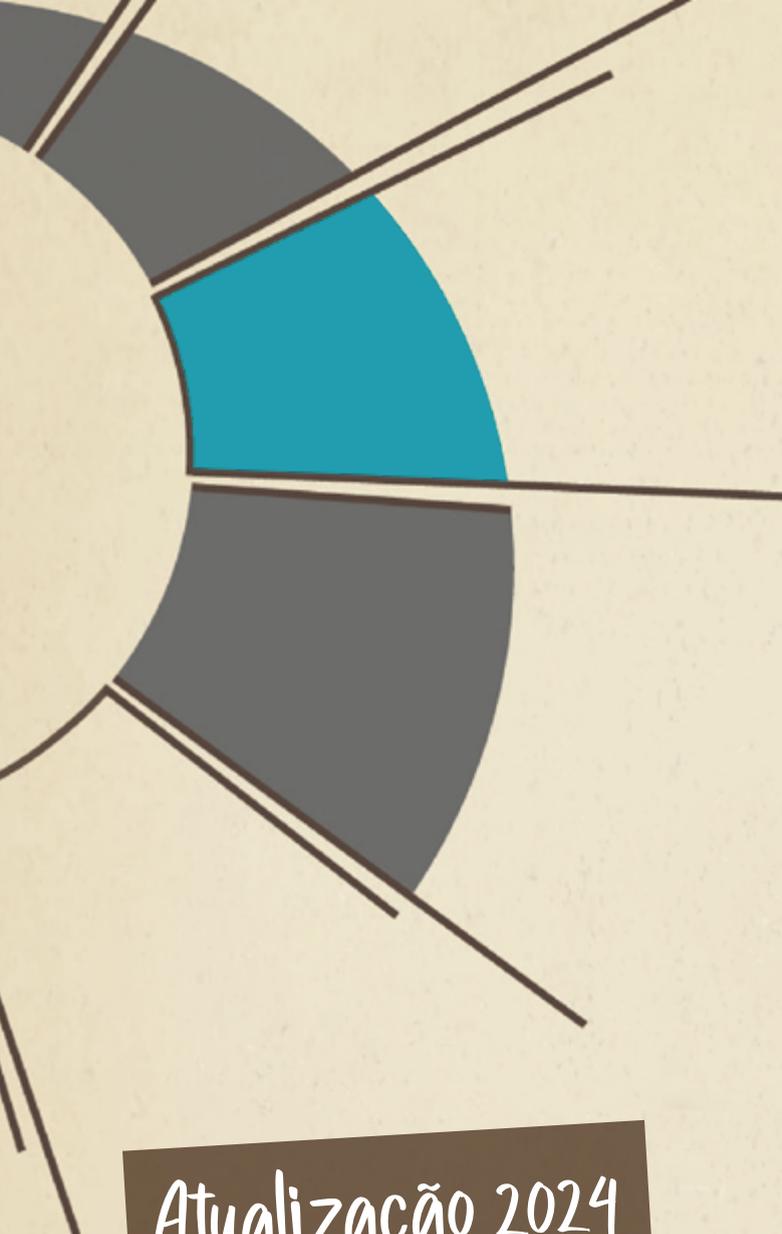
Para avançar no ODS 12 é necessário reconstruir e implementar efetivamente o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis com ações estratégicas nas áreas de educação para o consumo responsável, compras públicas sustentáveis, aumento da reciclagem, produção e construções sustentáveis. Conforme estimativas do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), há no Brasil, aproximadamente 800 mil catadoras e catadores em atividade, sendo que 85 mil estão organizados em bases orgânicas filiadas ao MNCR e 70% são mulheres catadoras. **Também é necessário que o ODS 5 igualdade de gênero avance para que o ODS 12 impacte na vida das mulheres catadoras porque equidade e justiça gênero não é um tema transversal e sim estruturante, sustentado na interseccionalidade.**

As organizações da sociedade civil promovem o fomento da economia popular solidária por meio de apoio a pequenos projetos, estímulo à criação de fundos solidários e bancos comunitários, com processos de formação e capacitação. A aprovação da Política Nacional de Economia Solidária e o Sistema Nacional de Economia Solidária proporcionará um ambiente propício ao crescimento e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários e criará condições para acesso a financiamento, capacitação, assessoria técnica e compras públicas, garantindo o direito ao trabalho associado e contribuindo para a redução das desigualdades.

A produção sustentável implica na diminuição do uso de agrotóxicos. A nova lei de agrotóxicos, a lei do “Pacote do Veneno”, sancionada no final do ano de 2023, apresenta retrocessos. Organizações da sociedade civil entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. O enfraquecimento da regulamentação de agrotóxicos viola princípios constitucionais, como o direito à saúde e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A implementação efetiva da Política Nacional de Resíduos Sólidos, garantindo a contratação de cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis para a coleta seletiva, e avançar com o Programa Nacional de Logística Reversa, contribui para aumentar a reciclagem e a promoção do desenvolvimento sustentável bem como uma gestão integrada de resíduos sólidos com inclusão socioeconômica das catadoras e catadores de materiais recicláveis.

São necessárias estratégias e processos de incidência política ao nível nacional e internacional para que padrões de produção e consumo sustentáveis, com distribuição de renda e garantia dos direitos humanos, sejam assegurados.



Atualização 2024

ODS 14

conservação e uso sustentável
dos oceanos, dos mares e dos
recursos marinhos para o
desenvolvimento sustentável

ODS 14: OCEANO GUARDIÃO DA VIDA

*Soraya Tupinambá e Cris Faustino
Instituto Terramar*

No Brasil, o objetivo de desenvolvimento sustentável ODS 14, que visa proteger a vida aquática e preservar os ecossistemas marinhos está ameaçado por uma série de fatores complexos, entre eles a perda de biodiversidade. Os oceanos desempenham um papel essencial como reguladores climáticos, absorvendo cerca de 90% do calor excedente gerado pelo aumento dos gases de efeito estufa. Contudo, mais do que uma ameaça, já vivemos um aumento nas temperaturas das águas oceânicas, resultando na morte de corais, na alteração dos habitats marinhos, e na migração de espécies, afetando pescarias e ecossistemas marinhos e costeiros. No Brasil, os recifes de corais do Nordeste, fundamentais para a biodiversidade e o turismo, estão especialmente vulneráveis ao fenômeno do branqueamento devido ao aumento da temperatura da água.

Os impactos deste fenômeno repercutem sobre as populações humanas, especialmente as mais vulnerabilizadas. Comunidades pesqueiras tradicionais, que dependem dos ecossistemas marinhos para sua alimentação e subsistência enfrentam uma drástica redução de suas fontes de renda e alimentos, à medida que os estoques pesqueiros diminuem e as espécies migram para águas mais frias. Assim, a degradação dos ecossistemas marinhos amplifica as desigualdades sociais, exigindo ações urgentes e coordenadas para mitigar seus efeitos tanto no meio ambiente quanto nas vidas humanas.

Além disso, oceanos mais quentes impulsionam a ocorrência de eventos extremos, como furacões e ciclones tropicais, aumentando a sua frequência e severidade. As mudanças climáticas estão aquecendo as águas superficiais dos oceanos e alterando padrões de circulação oceânica — como a Circulação Meridional de Revolvimento do Atlântico (AMOC) — com possibilidade de gerar consequências socioeconômicas severas, inclusive no Brasil.

A AMOC redistribui o calor ao longo do Atlântico. Com o aquecimento dos oceanos e o derretimento das calotas polares, grandes volumes de água doce são despejados no Atlântico Norte, debilitando esse sistema. A lentificação, ou até mesmo o colapso da AMOC teria consequências devastadoras, com resfriamento extremo na Europa e mudanças drásticas nos padrões climáticos, até mesmo no Brasil. Isso poderia resultar em maior imprevisibilidade de chuvas e secas afetando diretamente a agricultura, a segurança hídrica e a resiliência das comunidades locais. A Amazônia poderia sofrer com secas mais intensas e frequentes, acentuando a perda da floresta. As correntes oceânicas que regulam as zonas de pesca no Nordeste poderiam ser alteradas de maneira drástica, impactando a economia local. A imprevisibilidade climática agrava a desigualdade social, sobrecarregando populações sem recursos para se adaptar e se proteger contra os efeitos das mudanças climáticas aumentando assim sua exposição ao risco e à pobreza.

O aquecimento dos oceanos tem uma série de repercussões no Brasil, principalmente no que diz respeito à erosão costeira e ao aumento do nível do mar. Cidades litorâneas já sofrem com inundações e o avanço do mar, ameaçando áreas densamente povoadas e infraestruturas essenciais. O derretimento das geleiras e a expansão térmica dos oceanos são os principais responsáveis pelo aumento do nível do mar, colocando em risco, tanto as comunidades costeiras, quanto ecossistemas críticos, como manguezais e estuários.

Além disso, as mudanças nos padrões de chuvas e a intensificação de fenômenos extremos, como secas e tempestades, afetam diretamente a agricultura, a produção de energia hidrelétrica, e a segurança alimentar no Brasil. Os impactos sobre a biodiversidade marinha também têm implicações econômicas, especialmente para as comunidades pesqueiras, que dependem da saúde e da estabilidade dos ecossistemas costeiros.

Necessitamos de uma transição para uma economia de baixo carbono, especialmente no Brasil. Preservar a Amazônia é fundamental, não apenas como um sumidouro de carbono, mas também para a manutenção do equilíbrio climático global. O Brasil precisa investir em políticas de adaptação climática para proteger suas zonas costeiras e comunidades mais vulneráveis. No entanto é preciso advertir que soluções tecnológicas, como energias renováveis e o impulso para uma economia descarbonizada, precisam ser implementadas com cautela, pois podem gerar novas pressões sobre os bens e recursos naturais. O modelo econômico em curso está em xeque, pois depende de um crescimento infinito em um planeta com recursos finitos, sugerindo uma revisão mais ampla dos padrões de produção de consumo e uso de energia e materiais.

Perda de biodiversidade, expansão da energia eólica offshore, exploração de petróleo e gás e impactos cumulativos

A rápida perda da biodiversidade marinha representa um dos maiores desafios para concretização do ODS 14 no Brasil. Ecossistemas críticos, como manguezais e recifes de coral estão sendo destruídos pela urbanização descontrolada, turismo de massa, carcinicultura e, mais recentemente, pelos impactos da mudança climática e da poluição. O derrame de petróleo no litoral brasileiro expôs a vulnerabilidade do país a desastres ambientais, revelando uma falha estrutural na capacidade de resposta às emergências ambientais. Trajetória que persiste no cenário atual. Foi crítica a demora e falta de transparência na resposta a esse desastre, além da ausência de medidas preventivas robustas.

A projeção de instalação de 95 parques eólicos no mar do Brasil, parte da estratégia de transição energética com foco na produção de hidrogênio verde para a exportação, traz sérios riscos à integridade dos oceanos e às comunidades que dependem desses recursos. Embora as energias renováveis sejam uma necessidade para a transição energética, a ausência de consultas amplas e significativas às comunidades costeiras, somada à falta de estudos detalhados sobre os impactos ambientais locais e medidas adequadas de mitigação, representam risco substancial à

integridade dos oceanos e às populações que necessitam de seus serviços ambientais vitais.

Usinas eólicas em terra já acumulam passivos ambientais consideráveis e a implantação de eólicas no mar (offshore), em áreas ecologicamente sensíveis relevantes para a biodiversidade marinha e produção pesqueira, essenciais para a adaptação às mudanças climáticas sem uma análise rigorosa dos impactos cumulativos pode comprometer a biodiversidade marinha, a subsistência de comunidades e a capacidade de adaptação às mudanças climáticas.

Além disso a proposta de exploração de petróleo e gás na Margem Equatorial, especialmente na Foz do Amazonas, intensifica ainda mais as preocupações ambientais. Essa iniciativa é incompatível com as metas climáticas globais, pois perpetua a dependência de combustíveis fósseis. A combinação da exploração de combustíveis fósseis com projetos de eólicas em áreas do oceano de grande relevância ecológica ameaça intensificar os efeitos das mudanças climáticas e gerar impactos irreversíveis suscitando fortes críticas de populações tradicionais, cientistas e ativistas socioambientais. A expansão de fontes renováveis de energia não pode ser usada para justificar a manutenção de um modelo de exploração que perpetua a degradação ambiental e social. Mais do que transição energética é preciso pensar em transformações ecológicas com alterações profundas nos modos de produção e consumo, incorporando princípios de economia circular promovendo a eficiência energética, combatendo a obsolescência programada e a pobreza energética.

A crescente demanda por minerais estratégicos, como lítio e cobalto, utilizados em tecnologias associadas à transição energética, impulsiona a mineração em áreas marinhas. O risco desse tipo de exploração para os ecossistemas costeiros e marinhos é elevado, já que a extração de minerais pode causar degradação irreversível nos fundos marinhos. Além de aumentar a sedimentação e liberar substâncias tóxicas na água. O Brasil ainda carece do conhecimento dos ecossistemas oceânicos e não possui um arcabouço legal sólido para regulamentar e controlar esse tipo de exploração, aumentando a vulnerabilidade desses ecossistemas já pressionados pela poluição e pela sobrepesca.

Falta de políticas ambientais e de enfoque territorial para lidar com mudanças climáticas e degradação de ecossistemas costeiros

A erosão costeira, exacerbada pela elevação do nível do mar e pelas tempestades mais frequentes causadas pelas mudanças climáticas, já afeta diversas regiões do Brasil - especialmente no Nordeste. No entanto, as políticas de adaptação e mitigação climática ainda são fragmentadas e subfinanciadas. Programas voltados à proteção de ecossistemas costeiros e à recuperação de áreas degradadas esbarram em entraves orçamentários e falta de priorização política.

O desmantelamento de órgãos ambientais e o enfraquecimento da legislação e das políticas de proteção ambiental nos últimos anos contribuíram para o aumento da degradação de ecossistemas marinhos

e costeiros. Os manguezais, considerados berçários de várias espécies marinhas, são sistematicamente destruídos por empreendimentos imobiliários, carcinicultura, entre outros. Sem políticas efetivas de recuperação e conservação, a fauna e a flora associadas a esses ecossistemas estão sofrendo perdas, que impactam na redução da produção pesqueira e na segurança alimentar.

Apesar de alguns avanços, como o fortalecimento de algumas instituições governamentais e a criação de áreas protegidas, o Brasil ainda está longe de atingir as metas do ODS 14. As atividades econômicas na costa e no mar, como a exploração de petróleo, mineração e projetos de energia eólica no mar, continuam sendo priorizadas sem que haja um planejamento ambiental integrado e uma regulação efetiva que minimize seus impactos. A falta de consultas prévias com as comunidades afetadas e a ausência de políticas de adaptação climática eficazes aumentam o risco de degradação irreversível dos ecossistemas costeiros e marinhos. Para que o Brasil cumpra suas metas ambientais e garanta os DHESCA é fundamental implementar uma governança ambiental mais robusta e inclusiva, com um foco em medidas preventivas e na participação ativa das comunidades costeiras.

Vale ressaltar a relevância da pesca, e as necessárias medidas urgentes que impulsionem a pesca sustentável. As pescarias no Brasil enfrentam desafios complexos em termos de sustentabilidade, regulação e impacto ambiental. Para diminuir esses impactos é necessário a criação de mais áreas marinhas protegidas, a promoção da gestão compartilhada da pesca, no diálogo entre conhecimento científico e tradicional, com o fortalecimento da fiscalização. Além disso, existe a necessidade de modernizar os sistemas de monitoramento e rastreamento das atividades pesqueiras, como forma de combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. Outro ponto relevante é a diferenciação entre a pesca industrial/empresarial e artesanal. A pesca industrial/empresarial é amplamente responsável pela sobrepesca em várias áreas, enquanto a pesca artesanal, praticada por comunidades costeiras tradicionais, tende a ser mais sustentável. Por outro lado, sofre com a falta de políticas públicas de apoio e infraestrutura adequadas com expressão do racismo ambiental institucionalizado.

Se os mares cantassem, além do que contam, talvez entoassem, versos de resistência, lembrando que a grandeza reside na harmonia com a pequenez. O oceano é poesia líquida, guardião dos mistérios e das memórias ancestrais onde povos tradicionais tecem com redes e saberes uma trama de vida que sustenta muito mais do que peixes. Defendê-lo é reconhecer que o futuro repousa nas águas e que a saúde dos oceanos é também a saúde das culturas que vivem e resistem em suas margens. É preciso escutar o sussurro das ondas e as vozes das comunidades, pois só através desse encontro entre mar e humanidade, entre o saber científico e o tradicional, será possível proteger o que ainda pulsa, e talvez, reinventar os sonhos de amanhã.



Atualização 2024

ODS 15

proteger, **recuperar** e promover o uso sustentável dos **ecossistemas terrestre**, gerir de forma sustentável as florestas, **combater a desertificação** da terra e deter a perda de biodiversidade

ODS 15: VIDA TERRESTRE

*Tatiana Melim, jornalista e militante do MST e
Bárbara Loureiro, engenheira florestal e militante do MST
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)*

O ODS 15, com 12 metas e 14 indicadores globais, pretende “proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres”. Gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.”

Mas o que temos assistido - não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, é o aumento de crimes e tragédias ambientais que degradam a natureza, os ecossistemas e levam à perda da biodiversidade. Secas históricas na Amazônia, desmatamento e rebaixamento do lençol freático no Cerrado e no Pantanal, escassez hídrica, com os rios minguando ou mudando seus cursos como nunca visto antes, são apenas algumas das tragédias recentes contabilizadas no Brasil.

As enchentes que deixaram o estado do Rio Grande do Sul praticamente submerso e os milhares de focos de queimadas, que se alastraram em todo o Brasil por cerca de 5 milhões de hectares em apenas um mês^[1], sendo 70% da área de vegetação nativa^[2] são mais algumas dentre tantas agressões que atingem milhões de pessoas e obriga a sociedade, e, sobretudo, os governos a refletirem sobre a necessidade de mudanças urgentes.

Isso porque, embora os bilionários estejam frequentemente ligados à crise climática, não são eles que sofrem os seus efeitos e sequer se responsabilizam por suas ações. É a população mais vulnerável, em situação de desigualdade econômica e pobreza, que sofre as piores consequências, potencializadas ainda pelas desigualdades de poder relacionadas a gênero, raça, etnia e idade.

Quando se fala sobre desastres climáticos, fala-se inevitavelmente sobre o desequilíbrio causado no planeta pelos modos hegemônicos de produção e de consumo imposto pelo capitalismo, com um modelo baseado na monocultura, no desmatamento, no uso intenso de pesticidas, no consumo desenfreado, que mantém a concentração de renda e têm ameaçado a condição de vida no planeta.

O Brasil é o país que mais usa agrotóxicos, inclusive produtos proibidos na Europa^[3]. Esses produtos eliminam a biodiversidade, alteram o equilíbrio da natureza e contaminam o lençol freático. Já a agricultura familiar - que representa 77% de todos os estabelecimentos agrícolas^[4] - tem sofrido com as consequências desse modelo de produção.

^[1] Ver <https://brasil.mapbiomas.org/2024/09/13/agosto-responde-por-quase-metade-da-area-queimada-no-brasil-em-2024/>

^[2] Ver <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/14/70-das-queimadas-no-brasil-em-2024-destruiram-vegetacao-nativa>

^[3] Ver <https://www.brasildefato.com.br/2024/02/05/brasil-usa-mais-agrotoxicos-que-estados-unidos-e-china-juntos>

^[4] Ver https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11_00_Texto.pdf

O agronegócio usando agrotóxico é incompatível com o vizinho, um pequeno agricultor, que não usa, pois de qualquer forma, o uso de pesticida por um vai contaminar e matar a biodiversidade, gerando consequências coletivas gravíssimas.

Há muito tempo a comunidade científica, além dos movimentos sociais e populares, como os povos das florestas ^[5], vêm alertando que o desmatamento e as queimadas, vinculados ao monocultivo de grãos e as pastagens, levam a um desequilíbrio na distribuição das chuvas^[6], o que neste ano de 2024 refletiu nas enchentes e secas históricas. Somam-se a esse cenário as ações predadoras da mineração desde a retirada de areia, passando pelos grandes mineradores de ferro, até os crimes dos garimpeiros, alterando todo o ecossistema.

Há ainda o fato de que governos e o legislativo, vinculados à bancada ruralista, operam no desmonte de políticas públicas voltadas à proteção ambiental, o que agrava ainda mais o cenário. Além da falta de recursos previstos para amenizar os impactos das mudanças climáticas, legislações foram sendo destruídas na última década, principalmente a proteção aos biomas, matas ciliares, reservas florestais e terras indígenas. Isso sem falar da precarização da fiscalização.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que há 40 anos luta pelo direito humano de acesso à terra para todos, tem se mobilizado para fazer frente a esse cenário. Com a preocupação em produzir alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e com respeito aos bens comuns da natureza, o MST vem executando em todas as áreas de reforma agrária ligadas ao movimento, uma transição agrícola que tem como base a matriz agroecológica de produção.

Isso porque a compreensão sobre a reforma agrária não se limita simplesmente a uma nova distribuição de terras, mas também a uma mudança estrutural no modelo de produção, que não prejudique os agricultores, os consumidores e possa viver em harmonia com a natureza. Nesse sentido, o trabalho que vem sendo desenvolvido é uma demonstração concreta de que é possível exercer novas formas de organizar a agricultura para se adaptar aos efeitos da crise climática e, ao mesmo tempo, promover um processo permanente de emancipação social e humana por meio da materialização da agroecologia.

Esse trabalho, que tem como foco a gestão sustentável do território à luz dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, tem sido possível graças à articulação e parceria com outros atores sociais importantes e aliados do movimento. Como os povos originários, tradicionais ^[7], e outras frentes de luta, como Via Campesina, comunidade científica e acadêmica, entre outros parceiros.

Como resultado do acúmulo dessa construção, além das toneladas de

^[5] Ver <https://apiboficial.org/files/2023/04/Carta-Povos-Indi%CC%81genas-decretam-Emergencia-Cli-ma%CC%81tica-docx.pdf>

^[6] Ver <https://ispn.org.br/cerrado-pode-perder-um-terco-da-agua-aponta-estudo/>

^[7] Ver <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/estudo-comprova-que-povos-indigenas-e-tradicionais-sao-essenciais-para>

alimentos produzidos de forma saudável e sustentável, o MST iniciou, em 2020, o Plano Nacional “Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis”^[8], com a meta de plantar 100 milhões de árvores em todos os biomas em 10 anos. Até janeiro de 2024, já foram realizados o plantio de 25 milhões de árvores e um conjunto de ações em defesa do meio ambiente, como formações educacionais, construção de bosques, 300 viveiros, quintais produtivos e Sistemas Agroflorestais (SAFs) em assentamentos espalhados por todo o Brasil. As milhares de árvores plantadas atuam na recuperação ambiental de 15 mil hectares de terra, nos seis biomas brasileiros.

À medida que a proposta de mudança é colocada em prática por milhares de famílias, há um avanço na consolidação de outro modelo de agricultura e de desenvolvimento. Se o Brasil e o mundo quiserem reverter, de fato, o cenário pessimista em que nos encontramos, precisarão enfrentar os poderosos, que lucram com a degradação ambiental e se beneficiam de um modelo de sociedade que explora as desigualdades e minam os direitos humanos nas suas mais variadas formas de expressão, como o direito a um meio ambiente saudável.

Caminhos para isso existem. É preciso, para tanto, rever o modelo econômico vigente e reconhecer a natureza como sujeito de direitos. Com isso, eliminar a produção e queima de combustíveis fósseis^[9], responsáveis por 2/3 das emissões que provocam o aquecimento global, bem como implementar políticas para o desmatamento zero, com legislações protetivas firmes e planos abrangentes de reflorestamento, recuperação e conservação dos bens comuns da natureza – água, solos, minérios, sementes e biodiversidade -, a exemplos de iniciativas como a massificação de viveiros, coletas de sementes, quintais produtivos, agroflorestas, restauração ecológica, além da criação de biofábricas de reaproveitamento de resíduos orgânicos e do combate firme ao uso de agrotóxicos.

Para que ocorra uma transição justa, popular e inclusiva, é imprescindível o direito à terra e território por meio da reforma agrária, fundiária e urbana, além da demarcação, titulação e regularização dos territórios indígenas, quilombolas, pesqueiros e tradicionais, assim como consolidar sistemas alimentares cuja soberania alimentar seja o foco, com fomento à agroecologia, à valorização da produção familiar, campesina e da pesca artesanal, da economia indígena e solidária.

Para se garantir uma vida boa, digna, saudável, amparada nos direitos humanos, é necessário ainda promover o respeito à cultura e ser firme na luta contra todas as formas de violência, opressão, injustiça e discriminação. Resgatar, com isso, a humanidade nas pessoas e a solidariedade nas relações humanas diante da crise civilizatória que enfrentamos.

[8] Ver <https://mst.org.br/especiais/plantar-arvores-produzir-alimentos-saudaveis/>

[9] Ver <https://www.reuters.com/sustainability/climate-energy/majority-recent-co2-emissions-linked-just-57-producers-report-says-2024-04-04/>

Uma publicação



Apoio

